



Apostilamento n.º 02/2024

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 01/2023  
CELEBRADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA-TAG  
E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL  
PROCESSO Nº 00132-00001685/2023-00.  
CONTRATO SIGGO Nº 049.649**

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA, CNPJ 03.328.439/0001-36, representada pelo Administrador Regional de Taguatinga, o senhor RENATO ANDRADE DOS SANTOS, RG 652.748 SSP-DF, CPF 296.301.421-04, de acordo com as informações contidas no Processo n.º 132-00001685/2023-00, RESOLVE APOSTILAR ao Contrato de n.º 01/2023, (Contrato SIGGO-049.649) firmado com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.495.108/0001-90 (Unidade Gestora – 220202-22202), as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento objetiva a atualização do valor da bolsa de ressocialização do Nível I, do Nível II e do Nível III, constante no Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023 ([121273630](#)), com fulcro no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 A atualização contratual será aplicado considerando o aumento do salário mínimo para R\$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), de acordo com Decreto Nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

2.2 A atualização contempla a Bolsa Ressocialização do Nível I, visto que a remuneração do reeducando não pode ser inferior a ¾ do salário mínimo, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 7.210/1984.

2.3 A atualização contempla a Bolsa Ressocialização do Nível II e do Nível III, visto que a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023, item 6.4, prevê que o Nível II equivale a 20% (vinte por cento) em cima do valor do Nível I; e o Nível III equivale a 20% (vinte por cento) em cima do valor do Nível II, nos termos da proposta Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021 da FUNAP/DF.

2.4 O valor mensal da Bolsa de Ressocialização Nível I passará para R\$ 1.059,00 ( um mil e cinquenta e nove reais), o valor mensal da Bolsa de Ressocialização Nível II passará para R\$ R\$ 1.270,80 (um mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos) e o valor mensal da Bolsa de Ressocialização Nível III passará para R\$ 1.524,96 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

2.5 Os efeitos financeiros retroagem a 01 de janeiro de 2024, em cumprimento do citado Decreto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS  
Administrador Regional de Taguatinga



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANDRADE DOS SANTOS - Matr.1710669-9, Administrador(a) Regional de Taguatinga**, em 28/02/2024, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **133898350** código CRC= **2CDC6785**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Sede - Setor Central -Praça do Relógio - Bairro Taguatinga Centro - CEP 72010-900 - DF

3686-2890